



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 049/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 04 / outubro / 19 93

Protocolado sob n.º 1388 fl. 47

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 05.01.93, baixou a Comissão de Justiça e Redação Finanças e Orçamentos. Após, foi aprovado por unanimidade. *(assinatura)*

PLE 049/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019626

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375688A93DAD452683544F5856287521





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. GAB nº 506 / 93

Guaíba, 04 de outubro de 1.993

Sr. Presidente !

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a V. Sa., para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº **049 / 93**, que trata sobre a reposição salarial concedida ao funcionalismo público municipal.

Estamos propondo a título de reposição salarial, o percentual de **30%**, o que corresponde a uma média de quatro pontos percentuais acima do índice de aumento do salário mínimo.

Na verdade, o que ora propomos, não se trata de um aumento, mas sim uma recomposição dos vencimentos do funcionalismo público, buscando compatibilizar com o alto índice inflacionário constante em nosso país.

Esperando a apreciação e votação em regime de urgência urgentíssima

Atenciosamente ,

Prefeito Municipal

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

N / C

PLE 049/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019626 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375688A93DAD452683544F5856287521





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 049 / 93

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço **Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - É concedido reposição salarial aos servidores municipais (Efetivos, Ativo, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comissão, Celetistas, Função Gratificada e Gratificações de Função), num percentual de **30% (trinta por cento)**, a vigorar a partir de **1º de outubro de 1.993**, incidente sobre o salário do mês de setembro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

Sec. Municipal da Administração e Rec. Humanos

PLE 049/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019626 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375688A93DAD452683544F5856287521





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

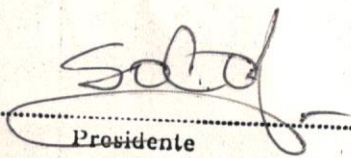
Paracor N.º 001/93

PROCESSO N.º 049/93

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 05/10/93


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001/93
PROCESSO N.º 049/93
REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 05/10/93

Presidente

Relator

PLE 049/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019626

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375688A93DAD452683544F5856287521





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 268 / 1993

EM 06 / 10 / 93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-lei n.ºs 049/93 que "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal" e 029/93 que Dispõe sobre a divulgação promocional e demais formas reconhecidas de publicidade em material escolar doado às escolas para atender as necessidades de alunos carentes e das outras providências.", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 05 de outubro do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem, uma via das leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
N/C

PLE 049/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portais/autenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019626 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375688A93DAD452683544F5856287521

